EXPEDIENTE
04/10/22

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 587/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 03 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 287/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, em resposta ao Requerimento nº 287/2022, de autoria do nobre Vereador Washington Fernando Bandeira, no qual solicita que se responda questionamentos acerca da dificuldade em conseguir análise de projetos por impossibilidade de emissão por parte dos interessados de laudo de acessibilidade ou declaração de acessibilidade uma vez que o município não possui nenhuma norma ou regramento que fixe parâmetros/requisitos a serem seguidos para emissão de tais documentos.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Out-2022-17:00-041695-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	COMUNICAÇÃO INTERNA	DATA: 03/10/2022	FL.: 1/1

DE: Secretaria Municipal de Planejamento	PARA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 287/2022

Prezados (as),

Em face ao questionamento exposto no Requerimento 287/2022, informo que a documentação exigida para emissão de habite-se deve atender ao disposto nas legislações de acessibilidade em vigor, em especial à Lei Federal nº 10.098/2000, ao Decreto Federal nº 5296/2004 e à Lei Federal nº 13.146/2015, cabendo ao profissional responsável garantir o atendimento às leis e normas vigentes. A Secretaria de Planejamento propõe como **modelo**, em caso de ausência na ART/RT emitida, a seguinte declaração de acessibilidade:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Nós, abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra e/ou atividade neste pedido de Habite-se, no imovél sito à _____

_____ nº _____, bairro _____

_____, lote(s) _____,

Quadra _____ Inscrição imobiliária _____.

DECLARAMOS que:

1. As edificações objeto deste pedido atendem todas as legislação de acessibilidade em vigor, em especial à LF nº 10.098/2000, à LF nº 13.146/2015 e à NBR 9.050/2020.
2. As edificações foram executadas de modo a serem acessíveis, nos termos dos artigos 56, 57, 58, 60 da LF nº 13.146/2015.
3. Estamos cientes de que, nos termos do artigo 57 da LF nº 13.146/2015 e artigo 244 da Constituição Federal, as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
4. Estamos cientes de que o execução e conservação do passeio são de responsabilidades do proprietário e do profissional que emitiu a RRT/ART de execução do mesmo.
5. Estamos cientes de que a observância da normativa de acessibilidade é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas e/ou nos demais documentos.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 20_____.

_____
Proprietário
CPF:

_____
Responsável Técnico pelo projeto
CREA/CAU:

_____
Responsável Técnico pela execução
CREA/CAU:

Além das Leis Federais, deve ser seguido o disposto na Legislação Municipal do Código de Obras (**Lei nº 359/1957**), Código de Posturas (**Lei nº 865/1967**), Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 31/2011) e Lei de Parcelamento (**Lei nº 33/2011**).

Conforme exposto acima, há várias Leis Federais, além das Municipais que obrigam as edificações atenderem aos quesitos de acessibilidade. Então, qualquer projeto que não esteja em conformidade com tais leis e normas precisam ser adequados antes de sua aprovação.

Há, inclusive, Inquérito Civil Público aberto pelo Ministério Público de Minas Gerais, sobre o n.º 02.16.0183.0002997/2022-33, onde é solicitado pela promotoria, todas as medidas adotadas pelo Município de Conselheiro Lafaiete de modo a garantir o cumprimento das Leis e Normas Técnicas de acessibilidade.

Atenciosamente,

Daniel Moreira Coelho

Eng.º Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento